



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



## **HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 50 de 14 de julho de 2023 e alterada pela portaria nº 56 de 01 de agosto de 2023, por meio da Presidente que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei 1.529 de 28 de março de 2023 que dispõe sobre a investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares do Município de Guanambi.

**Considerando** o Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do processo de investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi/BA.

**Considerando** o Regulamento Eleitoral de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1** Homologar as chapas inscritas para os cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas municipais abaixo relacionadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



<b>ESCOLA - CHAPA</b>
1- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS - CHAPA ÚNICA
2- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES - CHAPA ÚNICA
3- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES - CHAPA I E CHAPA II
4- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - CHAPA I
5- ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO - CHAPA I E CHAPA II.
6- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS - CHAPA ÚNICA
7- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA - CHAPA ÚNICA
8- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA - CHAPA ÚNICA
9- ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO - CHAPA ÚNICA
10- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM - CHAPA ÚNICA
11- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO - CHAPA ÚNICA
12- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES LARANJEIRA - CHAPA ÚNICA
13- CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA - CHAPA ÚNICA
14- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEIRO - CHAPA ÚNICA
15- ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA - CHAPA ÚNICA
16- ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS - CHAPA ÚNICA
17- ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA - CHAPA ÚNICA
18- ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA - CHAPA ÚNICA
19- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO - CHAPA I E CHAPA II.
20- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA - CHAPA ÚNICA
21- CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES - CHAPA I E CHAPA II.
22- ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - CHAPA ÚNICA
23- ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS - CHAPA ÚNICA
24- ESCOLA MUNICIPAL VER. SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS - CHAPA ÚNICA
25- ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE - CHAPA ÚNICA
26- ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA - CHAPA ÚNICA
27- ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA - CHAPA ÚNICA
28- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS - CHAPA ÚNICA
29 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS - CHAPA ÚNICA
30 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ BASTOS – CHAPA ÚNICA

Guanambi, 10 de agosto de 2023.

**Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento**  
 Presidente da Comissão Eleitoral  
 Portaria nº 50 de 14 de julho de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



## IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 50 de 14 de julho de 2023 e alterada pela portaria nº 56 de 01 de agosto de 2023, por meio da Presidente que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei 1.529 de 28 de março de 2023 que dispõe sobre a investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares do Município de Guanambi.

**Considerando** o Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do processo de investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi/BA.

**Considerando** o Regulamento Eleitoral de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1** Impugnar as chapas inscritas para os cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas municipais abaixo relacionadas.

ESCOLA - CHAPA	MOTIVO
1- ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES - CHAPA ÚNICA	Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 e o Parágrafo Único do Art. 10, do Regulamento Eleitoral de 2023.
2- ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA MILZA ROCHA MARTINS - CHAPA II	Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 e o Parágrafo Único do Art. 10, do Regulamento Eleitoral de 2023.
3- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA - CHAPA ÚNICA	Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452 - 4666



<p>4- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - CHAPA II</p>	<p>Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023, o Parágrafo Único do Art. 10, do Regulamento Eleitoral de 2023, os Incisos I e II, do Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei 1.529 de 28 de março de 2023 e o Art. 1º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023.</p>
---	---

Guanambi, 10 de agosto de 2023.

**Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 50 de 14 de julho de 2023